



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, sábado, 31 de agosto de 2024 - Nº 164

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PERNAMBUCO INTEGRA MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E BUSCA DE PESSOAS DESAPARECIDAS

SDS, por meio das Polícias Científica e Civil, está empenhada em contribuir com a campanha

Pernambuco está engajado numa importante e ampla campanha coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), através da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

A Mobilização Nacional de Identificação e Busca de Pessoas Desaparecidas teve início em todo o país nesta segunda-feira (26), seguindo até o dia 30 de agosto. No Estado, a Polícia Científica e a Polícia Civil, órgãos da Secretaria de Defesa Social (SDS), estão unindo esforços para colaborar com a campanha, que será realizada em parceria com as Secretarias de Segurança Estaduais.



A iniciativa conta com três etapas, visando a coleta de amostras de DNA de familiares de pessoas desaparecidas; de impressões digitais de pessoas vivas com identidade desconhecida; e de impressões digitais de cadáveres não identificados. Todos os materiais fornecidos nos quase 300 pontos de coleta espalhados pelo país vão fazer parte da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG).

A partir de então, haverá o cruzamento de dados das amostras utilizando técnicas de identificação genética, possibilitando testar os vínculos genéticos, contribuindo, assim, para se alcançar a identificação. É importante salientar que o material genético será utilizado exclusivamente para a identificação de pessoas.

Sistema alimentado pelas secretarias estaduais de Segurança Pública em parceria com a Polícia Federal, a RIBPG é responsável por compartilhar e comparar amostras genéticas para elucidação de crimes e auxiliar na localização de pessoas com paradeiro desconhecido.

As amostras genéticas, de pessoas vivas e falecidas, com identidade desconhecida analisadas pelos laboratórios da RIBPG são enviadas rotineiramente ao Banco Nacional de Perfis Genéticos. Após a análise são feitos os cruzamentos de dados em nível nacional com perfis coletados pelos 23 laboratórios de genética forense que compõem a rede. No último mês de julho, um relatório apontou que existem 19.450 perfis coletados entre as amostras relacionadas a casos de desaparecimento.



Em Pernambuco, o Instituto de Genética Forense Eduardo Campos (IGFEC) da SDS é o órgão que atua na busca de pessoas desaparecidas, na identificação de restos mortais e na resolução de crimes, por meio da perícia de DNA. Vale ressaltar, inclusive, que Pernambuco é o segundo estado do país com o maior número de identificação em todos os Bancos de Perfis Genéticos que integram a rede.

Até o momento, 83 amostras foram identificadas, o que corresponde a 18% das identificações em todo o sistema. "Pernambuco é uma das unidades da Federação que mais contribui nacionalmente na categoria perfil de DNA, auxiliando na resolução de casos e na identificação genética de pessoas desaparecidas.

Foram 312 cadastros de familiares de desaparecidos e 1.690 perfis genéticos de Restos Mortais não Identificados (RMNI) incluídos na rede, até o momento", destacou o gestor do IGFEC, o perito criminal Jeyzon Valeriano.

A identificação genética desempenha papel crucial na Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, instituída pela Lei número 13.812/2019. Segundo levantamento feito pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, desde o início de 2024 foi registrado no Brasil um total de 39.237 pessoas desaparecidas, o que corresponde a uma média de 216 casos por dia. Em Pernambuco, foram contabilizados 1.694 casos, entre os meses de janeiro e julho deste ano. Em todo o ano de 2023, esse número chegou a 2.860.

COMO FAZER - Os familiares de pessoa desaparecida devem inicialmente registrar um Boletim de Ocorrência (BO) numa delegacia. No Recife, é possível buscar ajuda na Delegacia de Desaparecidos e Proteção à Pessoa (DDPP/DHPP). Em outras cidades, procure a delegacia mais próxima e solicite o registro do BO.

O gestor do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), delegado Diego Pinheiro, destaca: "É importante lembrar que, mesmo que você já tenha feito um Boletim de Ocorrência de um parente desaparecido, compareça a uma Delegacia de Polícia mais próxima para o seu encaminhamento para um dos pontos de coleta de DNA. Não hesite em nos contatar. Sua segurança e seus direitos são prioridade para nós".

Pernambuco conta com 10 pontos de coleta de DNA, espalhados nas unidades de perícia em todo o Estado (VER QUADRO ABAIXO). Com seu documento de identificação e o número do Boletim de Ocorrência, ou a cópia do mesmo, o familiar terá seu material coletado e encaminhado ao IGFEC. A coleta é um procedimento simples e indolor, sendo feita por meio de saliva. Também é possível levar objetos de uso único e pessoal do desaparecido.

Quaisquer dúvidas e esclarecimentos, estão disponíveis os seguintes contatos: 3183-5682 / 3183-5683 / 98494-3251 e e-mail: dna@sds.pe.gov.br

PONTOS DE COLETA EM PERNAMBUCO:

RECIFE

Instituto de Genética Forense Eduardo Campos – IGFEC
Rua São Geraldo, 111 – LD, Santo Amaro

CARUARU

Unidade Regional de Polícia Científica Agreste Central – URPOCAC
Rodovia BR 232, Km 130, s/n, Indianópolis

GARANHUNS

Unidade Regional de Polícia Científica do Agreste Meridional – URPOCAM
Av. Ministro Marcos Freire, 490, Heliópolis

NAZARÉ DA MATA

Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Norte – URPOCMN
Rua Leão Coroado, 333

PALMARES

Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Sul – URPOCMS
Rua Projetada, s/n, São Sebastião

ARCOVERDE

Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Moxotó – URPOCSM
Rua Sebastião de Souza Ferraz, 96, Bairro São Miguel -
E-mail: urpoc.arcoverde@policiacientifica.pe.gov.br / Contato: (87) 2159- 0322

SALGUEIRO

Unidade Regional de Polícia Científica Sertão Setentrional – URPOCS
Rua Joaquim Sampaio, 321, Bairro Nossa Senhora das Graças -
E-mail: urpoc.salgueiro@policiacientifica.pe.gov.br / Contato: (87) 3871-8596

AFOGADOS DA INGAZEIRA

Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Pajeú – URPOCSP
Rua Valdivino José Praxedes, S/N -
E-mail: urpoc.afogados@policiacientifica.pe.gov.br / Contatos: (81) 994883601(ML) - (81) 994887565-(IC)

OURICURI

Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Araripe – URPOCSA
Rua Luiz Gonzaga do Nascimento, 260, Bairro Renascença -
E-mail: urpoc.ouricuri@policiacientifica.pe.gov.br / Contato: (87) 9 9967-1903

PETROLINA

Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do São Francisco – URPOCSS
Av. Sete de Setembro, s/n, Jardim Maravilha -
E-mails: imlpetrolina@policiacientifica.pe.gov.br; urpoc.petrolina.dirimi@policiacientifica.pe.gov.br / Contatos: (87) 3866-6582/3866-6583

FOTOS: Carlos Medeiros - Cicom/SDS

Com informações do MJSP

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 164 DE 31 DE AGOSTO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 2.857-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 27/05/2024, documento SEI nº 51047946 e NOTA TÉCNICA - GERÊNCIA JURÍDICA DE PESSOAL Nº 25/2024 - GGAJU/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000603/2024-87	3874982	Amanda Falcão de Souza Fekete	Agente de Polícia	PCPE	20 (vinte) horas semanais.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE**:

Nº 2.858-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
DIEGO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA	3803473/01	PCPE	01/08/2024	3900000060.000631/2024-90

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO DE PESSOAL E GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 2.859-Conceder, aos servidores (as) abaixo citados (as), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
3900000674.000237/2024-33	RENY OLIVEIRA SILVA	3800440/01	AGENTE DE POLÍCIA	SDS	4 ANOS

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro de Pessoal e Gestão da Folha de Pagamento

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 286-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000216/2024-10 (54441429) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 89, de 14/08/2024 (54534669), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural da ex-militar **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS**, 2ª TEN RRPM, matrícula nº 22721-8, ocorrida em 16/11/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada da referida militar: **NICOLLE DE OLIVEIRA SANTOS**, filha.

Nº 287-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032475.000248/2024-56 (54316936) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 087, de 09/08/2024 (54342054), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **CÍCERO ERNANDES DE MELO**, 3º SGT RRPM, matrícula nº 920537-3, ocorrida em 23/04/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/3 (um terço), para as dependentes habilitadas do referido militar: **QUEZIA MARIA DA CRUZ MELO**, **BEATRIZ TAIZA CRUZ DE MELO** e **QUEZIA CAMILA CRUZ DE MELO**, respectivamente, viúva e filhas.

Nº 288-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002311/2024-58 (54265367) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 087, de 09/08/2024 (54342825), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **EDIVALDO PACHÊCO DA LUZ**, ST RRPM, matrícula nº 4785-6, ocorrida em 23/04/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de ½ (um meio), para os dependentes habilitados do referido militar: **CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA PACHÊCO** e **KAUÃ PACHÊCO DA SILVA**, respectivamente, viúva e filho.

Nº 289-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002190/2024-44 (53938287) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 084, de 02/08/2024 (54043783), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ALAN DE SOUZA GOMES**, 2º SGT PM, matrícula nº 920356-7, ocorrida em 11/07/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar: **ALANA ALVES SIQUEIRA GOMES** e **MARIA ALINE GOMES DE AQUINO**, filhas.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 164, de 31AGO2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5233 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD/SEI Nº 2023.12.5.002919

ACONSELHADO: 3º SGT RRPM Mat. 16646-4 JOÃO LAELSON VIEIRA NETO

ADVOGADOS: DÁRIO ÂNGELO LUCAS DA SILVA, OAB-PE nº 46543

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado em face do Aconselhado acima identificado, objetivando apurar a acusação dele, no dia 16 de maio de 2023, quando estava de serviço na cadeia pública da cidade de Serra Talhada-PE, haver traficado droga, ingressando nesse estabelecimento prisional com aproximadamente 379g (trezentos e setenta e nove gramas) de maconha e, posteriormente, entregando esse produto ilícito ao preso apontado no processo; **CONSIDERANDO** que o Colegiado, após uma consistente argumentação, inclusive elidindo as teses defensivas, demonstrou que o Imputado é CULPADO dessas acusações, bem como que essa conduta feriu de morte preceitos éticos castrenses, motivo pelo qual o considerou incapaz de permanecer integrando as fileiras da Corporação, pugnando pela sua exclusão a bem da disciplina; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu acolher o teor do Relatório, da Nota Técnica e do Parecer Técnico, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I - Julgar o 3º SGT RRPM Mat. 16646-4 JOÃO LAELSON VIEIRA NETO, culpado das acusações antes especificadas e, por consequência, incapaz de permanecer integrando a PMPE, razão pela qual imponho a ele a reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, prevista no art. 28, V, da Lei 11.817/00, por restar evidente que essas condutas violaram disposições do Art. 1º, do Art. 4º, §§ 1º ao 4º, do Art. 5º, do Art. 7º, II, V, VII, XI, XVI, XIX, XX, XXI e XXIV, e do Art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do Art. 12, § 2º, e do Art. 27, I, II, III, IV, XII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto do Militares do Estado de Pernambuco), isso a teor dos

fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos Opinativos antes referidos e no Despacho Homologatório; II- Publique-se em DOE; III - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5234 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI Nº 2021.12.5.000979

ACONSELHADOS: 1º SGT RRPM MAT. 910750-9 JOSÉ EDSON PEREIRA CAVALCANTI e SD PM MAT. 121938-3

JOHNNY GALDINO DAS CHAGAS

ADVOGADOS: Dr.º LEONARDO RAMOS GUEDES BEZERRA - OAB/PE 49.297 e Dr.ª JANAÍNA EUNICE F. DA SILVA - OAB/PE 36.665.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado em face dos aconselhados acima identificados, objetivando apurar a acusação deles haverem no dia 24 de maio de 2020, por volta das 20h, na Av. Duque de Caxias, Centro, Abreu e Lima- PE, exigido uma quantia em dinheiro para não conduzir a pessoa indicada no processo, logo após uma abordagem em que esta fora encontrado em seu veículo com uma garota de programa; **CONSIDERANDO** constar também nos autos a imputação dos aconselhados haverem retido o aparelho celular e documentos da vítima até o momento em que a mesma sacou R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) no banco e entregou a quantia aos indigitados militares; **CONSIDERANDO** emergir ainda do caderno processual que por tal valor ser inferior ao inicialmente exigido, os aconselhados levaram a vítima até um posto de gasolina onde foram realizadas duas transações em seu cartão de crédito: uma no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) e outra de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), dos quais R\$ 600,00 (seiscentos reais) foram entregues ao aconselhados e os outros R\$ 60,00 (sessenta reais) foram pagos a título de "juros" ao frentista conhecido dos PMs; **CONSIDERANDO** que o Colegiado, após uma consistente argumentação, inclusive elidindo as teses defensivas, demonstrou que os imputados são CULPADOS das acusações, bem como que essa conduta atingiu de morte preceitos éticos castrenses, considerando- os incapazes de permanecerem integrando as fileiras da Corporação; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu acolher o teor do Relatório Conclusivo, da Nota Técnica e do Parecer Técnico, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I - Julgar o 1º SGT RRPM MAT. 910750-9/ JOSÉ EDSON PEREIRA CAVALCANTI e SD PM MAT. 121938-3/ JOHNNY GALDINO DAS CHAGAS culpados das acusações antes especificadas e, por consequência, incapazes de permanecerem integrando a PMPE, razão pela qual a eles imponho a repremenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, prevista no art. 28, Inc. V, da Lei 11.817/00, por restar evidente que essas condutas violaram disposições do Art. 27, Inc. I, IV, XII, XIII, XVI e XIX da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco) e o Art. 4º, §§1º ao 4º, §§1º ao 4º, Art. 7º, Inc. VII e XVI e Art. 8º, §1º, do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos opinativos antes referidos e no Despacho Homologatório; II- Publique-se em DOE; III - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5235 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu Art. 42, III, a Lei Complementar Estadual nº 049/2003, no seu Art. 3º, IV, bem como a Lei Estadual nº 18.139/2023, no seu Art. 1º, XX; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve atuar de modo a garantir que o processo eleitoral se realize em ambiente de absoluto respeito aos pressupostos da democracia, soberania popular e à igualdade entre os postulantes; **CONSIDERANDO** que o art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a qual dispõe sobre diversos comportamentos que são vedados aos agentes públicos, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade dos candidatos no pleito eleitoral; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Civis de Pernambuco), Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972 (Estatuto dos Policiais Civis de Pernambuco) e Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), este aplicável aos militares do Estado; **CONSIDERANDO** o princípio da moralidade e os deveres de lealdade e honestidade à Administração Pública; e **CONSIDERANDO** que as condutas tendentes a utilização da máquina administrativa para fins eleitorais devem ser coibidas, em respeito aos princípios da legalidade, finalidade, impessoalidade e moralidade, **RESOLVE:**

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS**

Art. 1º Esta Portaria aplica-se a todos os agentes públicos que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Secretaria de Defesa Social.

**CAPÍTULO II
DOS DEVERES E DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS**

Art. 2º Os agentes públicos têm o dever de agir com cautela para que seus atos não venham a interferir na isonomia necessária entre os candidatos ou violem a moralidade e a legitimidade das eleições.

Art. 3º São condutas vedadas:

I - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

II - ceder agentes públicos ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação;

III - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Estado;

IV - usar materiais ou serviços, custeados pelo Governo do Estado (tais como telefones, computadores), para qualquer finalidade eleitoral;

V - utilizar veículos oficiais ou a serviço do Estado de Pernambuco, em eventos eleitorais;

VI - veicular, ainda que gratuitamente, propaganda eleitoral na *internet*, em sítios oficiais ou hospedados pela Secretaria de Defesa Social, inclusive nos dos órgãos a ela vinculadas;

VII – realizar eventos ou reuniões de natureza eleitoral em repartições públicas, excetuando-se os casos previstos no art. 73, § 2º, da Lei nº 9.504/97;

VIII - fazer campanha eleitoral, no horário de expediente;

IX - fazer uso o militar estadual, ainda que na inatividade, das designações hierárquicas em atividades político partidárias, bem como para discutir ou provocar discussões pela imprensa sobre assuntos políticos, salvo quando candidato;

X - utilizar uniformes com seus distintivos, insígnias e emblemas, bem como modelos, descrição, composição, peças acessórias e outras disposições militares do Estado em reuniões, propaganda ou qualquer outra manifestação de caráter político partidário;

XI – promover a circulação ou subscrever lista de donativos, no recinto da repartição pública, com finalidade político-partidária;

XII - coagir ou aliciar subordinados com objetivo de natureza político-partidária;

XIII - usar, no âmbito das repartições públicas, materiais publicitários ou de natureza eleitoral que representem propaganda de candidato, partido político ou coligação, a exemplo de vestimenta, adesivo, broches, *buttons*;

XIV – externar manifestação com conotação eleitoral, no âmbito da repartição pública;

XV - usar *e-mails* oficiais para divulgação de materiais de campanha eleitoral, para convocar reunião de cunho político, para debate e disseminação de conteúdo que tenha cunho político-eleitoral ou qualquer finalidade correlata;

XVI - utilizar qualquer aplicativo, programa ou ferramenta de *internet* ou *intranet*, desenvolvidos, mantidos ou custeados pelo poder público, para os fins eleitorais indicados no inciso anterior;

XVII - referir-se de forma desrespeitosa e depreciativa às autoridades públicas ou aos atos da administração pública em geral;

XVIII - promover ou participar de manifestações de apreço ou desapreço a qualquer autoridade pública com finalidade eleitoral, excetuando-se as praticadas por candidatos ao pleito;

XIX - valer-se de prerrogativa do cargo ou função que exerce para beneficiar ou prejudicar candidato, partido político ou coligação;

XX – fazer menção a questões eleitorais em pronunciamento proferido no exercício das suas atribuições institucionais, visando beneficiar ou prejudicar candidato, partido político ou coligação;

XXI – utilizar a *internet* para difundir informações falsas ou descontextualizadas em prejuízo ou benefício de candidato, partido político ou coligação, inclusive por meio de serviços de mensageria ou de disparo em massa;

§ 1º A vedação prevista no inciso XIII não abrange o usuário do serviço público.

§ 2º As hipóteses previstas nesta portaria não exaurem todas as condutas vedadas aos agentes públicos.

Art. 4º Em respeito à integralidade e exclusividade no desempenho das atribuições, é vedada também aos servidores públicos civis e militares que integram os órgãos operativos da SDS, a realização de segurança privada, ainda que gratuita, vinculada a qualquer atividade político-partidária, dentre as quais a segurança dos diretórios, dos candidatos, da militância e de qualquer estrutura ou pessoa que tenha como fim o suporte aos participantes do pleito eleitoral.

Art. 5º É permitida aos agentes públicos a participação em eventos de campanhas eleitorais de qualquer candidato, desde que tal participação se dê fora do horário de trabalho e do ambiente funcional, bem como sejam observadas as restrições legais.

Art. 6º Os servidores que requererem o afastamento remunerado para concorrer à eleição deverão apresentar, juntamente com o requerimento, declaração do partido comprobatória de que submeteu seu nome à candidatura.

§ 1º A continuidade desse afastamento estará subordinada à prova posterior da homologação da candidatura do agente público, mediante a apresentação de toda a documentação necessária à comprovação desta condição, sob pena de apuração administrativa.

§ 2º As candidaturas de servidores públicos e militares do Estado, com fruição de licença remunerada, sem o correspondente intento de engajarem-se em campanhas, indicado principalmente pela ausência de despesas ou por gastos irrisórios, bem como por votação ínfima, são consideradas, em tese, fraudulentas, ensejando a apuração das responsabilidades decorrentes dessa conduta ilícita.

Art. 7º A prática das condutas vedadas previstas nesta portaria e em outros normativos será considerada transgressão administrativa disciplinar, observando-se o que dispõe a legislação estadual sobre o assunto.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Em caso de hipótese fática não abarcada nesta Portaria ou se houver dúvida, o agente público deverá abster-se de praticar o ato até que seja respondida consulta formulada, conforme Cartilha das Eleições 2024 - Orientações aos Agentes Públicos Estaduais, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 9º A prática de condutas vedadas aos agentes públicos, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais, será imputada ao agente que lhe der causa, sujeito às penas administrativas, sem prejuízo da responsabilização nas esferas cível e criminal.

Art. 10. Dê-se ampla divulgação, no âmbito dos órgãos operativos da SDS, da Cartilha das Eleições 2024 - Orientações aos Agentes Públicos Estaduais, da Procuradoria Geral do Estado, disponível em https://www.pge.pe.gov.br/App_Themes/Cartilha_Elei%C3%A7%C3%A3o_2024.pdf.

Art. 11. Fica revogada a Portaria do Secretário de Defesa Social nº 5542, de 23 de outubro de 2020, publicada no Boletim Geral/SDS nº 201, de 27 de outubro de 2020.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 5236 – Remover a Agente de Polícia **Maria Cecília de Brito Sá Magalhães**, matrícula nº 399571-2 (nº funcional 4067460), da Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, para a Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Ordem Tributária, do DRACCO, ambas da GCOE/DIRESP, considerando "...a necessidade de efetivo para compor a gestão atual da referida delegacia especializada...", conforme CI n.º 11/2024 (53634766), da DECCOT, e Despacho 5189 (54262530), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900001145.000164/2024-21.

Nº 5237 – Remover o Agente de Polícia **Álvaro Ubirajara de Oliveira**, matrícula nº 221137-8 (nº funcional 1279912), da 7ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, para a Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição – Ibura, da 3ª DESEC/GCOM, ambas da DIM, considerando "...a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Delegacias subordinadas desta Diretoria...", conforme CI n.º 287/2024 (54381519), da DIM, e Despacho 5243 (54395826), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 390000013.003534/2024-14.

Nº 5238 – Remover o Agente de Polícia **Gleyston Nascimento Silva**, matrícula nº 319982-7 (nº funcional 130749), da Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição – Ibura, da 3ª DESEC/GCOM, para a 9ª Equipe da Central de Plantões da Capital, ambas da DIM, considerando "...a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Delegacias subordinadas desta Diretoria...", conforme CI n.º 286/2024 (54381012), da DIM, e Despacho 5242 (54392803), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 390000013.003533/2024-70, observando o disposto na Portaria DG-PCPE(DIRH) Nº 1204/2024, a qual suspende, provisoriamente, até ulterior deliberação, o Porte de Arma de Fogo.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Estadual nº 17.713/2022, **resolve**:

Nº 5239 – I – Remanejar o 1º Sargento RRPM **Marcos Antônio Rodrigues da Silva**, matrícula nº 1251023/PS 22/GMPE/SDS, no exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, do PS 22/GMPE para fazer parte do Convênio nº 017/2023 celebrado entre o **Ministério Público do Estado de Pernambuco-MPPE** e o Estado de Pernambuco. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **01/09/2024**.

Nº 5240 – I – Remanejar o 3º Sargento RRPM **José Marcos Vicente dos Santos**, matrícula nº 1081810/MPP/EM/SDS, no exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, do MPPE/GMPE para o PS 22/GMPE/SDS, ficando dispensado do Convênio nº 017/2023 celebrado entre o **Ministério Público do Estado de Pernambuco-MPPE** e o Estado de Pernambuco. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **01/09/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 5241 – Designar o Delegado de Polícia **Aldeci José da Silva**, matrícula nº 191780-3 (nº funcional 1169696/01), titular da Delegacia de Polícia da 55ª Circunscrição - Itaquitoinga, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 48ª Circunscrição - Aliança, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 02/09 a 01/10/2024**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Daniel Sales Mendes**, matrícula nº 436521-6 (nº funcional 4233328/01), conforme CI nº 230/2024 (54595697), da 11ª DESEC, e Despacho 5374 (54708861), da DGA/DG - PCPE, contidos no SEI nº 3900000879.000290/2024-38.

Nº 5242 – Designar o Delegado de Polícia **Tiago Pires Vitoriano Callou**, matrícula nº 445667-0 (nº funcional 3811751/02), titular da Delegacia de Polícia da 193ª Circunscrição – Salgueiro, da 23ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 23ª Delegacia Seccional de Polícia – Salgueiro, ambas da GCOI-1/DINTER-1, **no período de 02 a 16/09/2024**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da segunda parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **George Dantas Saraiva**, matrícula nº 386443-0 (nº funcional 3282503/02), conforme CI nº 66/2024 (54769332), da 23ª DESEC, e Despacho 5450 (54838035), da DGA/DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000824.000135/2024-57.

Nº 5243 – Designar o Delegado de Polícia **Felipe Oliveira Pinheiro**, matrícula nº 386419-7 (nº funcional 3818179/01), titular da 1ª Delegacia de Polícia da 44ª Circunscrição - Goiana, da 11ª DESEC/GCOI-1, para responder cumulativamente pelo expediente da 16ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Goiana, ambas da DINTER-1, **no período de 02/09 a 16/09/2024**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Ênio da Silva Maia**, matrícula nº 386527-4 (nº funcional 3817415/01), conforme CI nº 233/2024 (54597338), da 11ª DESEC, e Despacho 5362 (54703534), da DGA/DG - PCPE, contidos no SEI nº 3900000879.000293/2024-71.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 5244 – Remover a Agente de Polícia **Michelle Teixeira Pereira**, matrícula nº 350572-3 (nº funcional 3375196/01), da Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente, da UNIPRECCA/DPCA, para o Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, ambas da GCOE/DIRESP, conforme CI nº 148/2024 (54625742), do DRACCO, e Despacho 5375 (54708915), da DGA/DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000916.001076/2024-13, devendo observar o disposto na Portaria DG-PCPE (DIRH) nº 1200, de 19/08/2024, que determinou a **Readaptação Funcional em caráter temporário por 180 (cento e oitenta) dias**, a partir de 26/07/2024, e Portaria DG-PCPE (DIRH) nº 1199, de 14/08/2024, a qual suspende, provisoriamente, até **ulterior deliberação**, o **Porte de Arma de Fogo** da servidora, devendo exercer atividades exclusivamente administrativas, em conformidade com a sua capacidade física e intelectual, guardando a necessária compatibilidade com as respectivas hierarquias funcionais, conforme o previsto no Decreto nº 40.193, de 11/12/2013.

Nº 5245 – Remover a Escrivã de Polícia **Iris Taciana Marques da Silva**, matrícula nº 273248-3 (nº funcional 120227/01), da Coordenação dos Procedimentos Policiais, para a 1ª Equipe da Delegacia de Polícia da 36ª Circunscrição - Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, ambas da DG-PCPE, conforme CI nº 106/2024 (54768234), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000002.002953/2024-68.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 5246 – Designar o Delegado de Polícia **Alberes Félix de Sousa**, matrícula nº 48719-8 (nº funcional 393414/01), titular da Delegacia de Polícia da 33ª Circunscrição - Cruz de Rebouças, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição - Abreu e Lima, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **no período de 31/07 a 12/08/2024**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da licença médica de seu titular, o Delegado de Polícia **Guilherme Tell de Alcântara Kerth**, matrícula nº 386404-9 (nº funcional 3817806/01), conforme CI nº 188/2024 (53842931), da 8ª DESEC, e Despacho 4903 (53859618), da DG - PCPE, contidos no SEI nº 3900000814.000255/2024-73.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 5247 – I - Designar o 2º Sargento **RRPM Gabriel Ferreira da Silva**, matrícula nº 1271210/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **01/09/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 5248 – I - Remanejar o 1º Sargento **RRPM Francisco Souza Pinheiro**, matrícula nº 1188178/PS 15/GMPE/SDS, no exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, da Cadeia Pública de Goiana-PE para a Penitenciária de Igarassu (PIG)-PE, sendo movimentado para o PS 16/GMPE/SDS, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, resolve:

Nº 5249 – I - Dispensar, ex-offício, o Subtenente **RRBM Jorge Camilo Rodrigues**, matrícula nº **1049720/PS 20/GMPE/SDS**, do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver atingido a idade limite de permanência na GMPE. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **27/08/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, resolve:

Nº 5250 – Designar o Delegado de Polícia **José João de Oliveira Lins**, matrícula nº 296056-7 (nº funcional 118634/02), titular da Delegacia de Polícia da 66ª Circunscrição – Amaraji, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 63ª Circunscrição - Escada, ambas da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da segunda parcela das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Priscila de Lima Gomes**, matrícula nº 386435-9 (nº funcional 3823474/01), **no período de 16 a 30/09/2024**, conforme CI nº 184/2024, da 12ª DESEC, e Despacho 5284 (54493587), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000878.000302/2024-34.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, resolve:

Nº 5251 – Remover a Agente de Polícia **Michelle Teixeira Pereira**, matrícula nº 350572-3 (nº funcional 3375196/01), da Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente, do DPCA, para o Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da GCOE, ambos da DIRESP, conforme CI nº 148 (54625742), do DRACCO, e Despacho 5375 (54708915), da DGA, contidos no (SEI nº 3900000916.001076/2024-13), observado o disposto na Portaria GAB/PCPE (DIRH) nº 1200/2024, de 16/08/2024, que determinou a **Readaptação Funcional** em caráter temporário, por 180 (**cento e oitenta dias**) dias a partir de 26/07/2024, e Portaria GAB/PCPE (DIRH) nº 1199, de 13/08/2024, a qual suspende, provisoriamente, até ulterior deliberação, seu Porte de Arma de Fogo, devendo exercer atividades exclusivamente administrativas, em conformidade com a sua capacidade física e intelectual, guardando a necessária compatibilidade com as respectivas hierarquias funcionais, conforme o previsto no Decreto nº 40.193, de 11/12/2013.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, resolve:

Nº 5252 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 4508, de 19/07/2024, referente à designação do Delegado de Polícia **Marcos de Castro Guimarães Júnior**, matrícula nº 386512-6 (nº funcional 3822010/01), titular da 4ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Cabo de Santo Agostinho, para responder cumulativamente pelo expediente da 3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, durante as férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Vanessa Bastos Ferreira Gomes**, matrícula nº 386554-1 (nº funcional 3812804/01), conforme CI nº 173/2024 (54563080), do DENARC, e Despacho 5320 (54602697), da DG-PCPE, contidos no SEI n.º 3900000675.000207/2024-17.

Nº 5253 – Designar o Delegado de Polícia **Vitor Freitas Andrade Vieira**, matrícula nº 386552-5 (nº funcional 3813541/01), titular da 2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, para responder cumulativamente pelo expediente da 3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, ambas do DENARC/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, **no período de 15 a 29/08/2024**, em razão da segunda parcela das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Vanessa Bastos Ferreira Gomes**, matrícula nº 386554-1 (nº funcional 3812804/01), conforme CI nº 173/2024 (54563080), do DENARC, e Despacho 5320 (54602697), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000675.000207/2024-17.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, resolve:

Nº 5254 – I - Dispensar a pedido o 2º Tenente **RRBM Paulo Roberto Bento da Silva**, matrícula nº **1246488/PS 23/GMPE/SDS**, do exercício de Assessor Técnico Administrativo da Guarda Militar do Estado de Pernambuco. **II - Publique-**

se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. III - Retroagir os efeitos desta portaria ao dia **01/08/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 5255 – Designar o MAJ QOC BM **Ramodrigo Peruniz**, matrícula nº 9700030, para exercer a função de Subcomandante do 6º Grupamento de Bombeiros, símbolo **GEC - 2**, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **a contar do dia 01/08/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

Nº 5256 – I - Dispensar a pedido 1º Sargento RRPM **Jacinta Barbosa da Silva**, matrícula nº 1260863/PS 12/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia **21/08/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

Nº 5257 – I – Dispensar ex-officio o 3º Sgt RRPM **Edilson da Silva Alves**, matrícula nº 1168118/PS 06/GMPE/SDS, no exercício de **Guarda Patrimonial** da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver sido julgado **inapto** em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JMS. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a contar do dia **16/08/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 5258 – Remover o Escrivão de Polícia **Brunno Monteiro Lira**, matrícula nº 2733935 (nº funcional 108628), da 14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Cabo de Santo Agostinho, da DHMS, para a 2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE, ambos da DIRESP, considerando "... a consequente necessidade de ajustes no efetivo ...", conforme CI nº 145/2024 (53924141), do DENARC, e Despacho 4995 (53975717), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000675.000175/2024-50.

Nº 5259 – Remover o Agente de Polícia **José Adilson da Cunha e Souza Cavalcanti**, matrícula nº 3998690 (nº funcional 4065166), da 14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Cabo de Santo Agostinho, da DHMS, para a 2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE, ambos da DIRESP, considerando "... a consequente necessidade de ajustes no efetivo ...", conforme CI nº 145/2024 (53924141), do DENARC, e Despacho 4995 (53975717), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000675.000175/2024-50.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5260 – Transferir o TC QOPM **Fabiano Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 9507175, da Polícia Militar de Pernambuco para a Gerência Geral de Programas e Projetos Especiais - GGPPE/SDS, 3904015E0000, a contar de 01/09/2024.

Nº 5261 – Transferir o TC QOPM **Hudson de Moura Souza**, matrícula nº 9507361, da Gerência Geral de Programas e Projetos Especiais - GGPPE/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco, a contar de 01/09/2024.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 5262 – Designar a Delegada de Polícia **Isabela Veras Sousa Porpino**, matrícula nº 386473-1 (nº funcional 3818918), para exercer as funções de adjunta na Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do DRACCO/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 5, símbolo GEPC-5, **a contar de 01/08/2024**, conforme Despacho 3242 (53862555), da DG-PCPE, contido no SEI nº 3900000023.005159/2024-28.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 5263 – Remover o Médico Legista **Igno Almeida Braga Filho**, matrícula nº 3924530, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Araripe, para a Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do São Francisco, (39030142K000), **a contar do dia 01/09/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 5264 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, a servidora abaixo de acordo com a CI nº 55081384 – SDS - CIIDS - UAA:

NOME	MAT	A CONTAR
Agente de Polícia Wanderley/CORREG/UNICOR	212110 (74899/01)	01/08/2024

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 5265 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo de acordo com a CI nº 55135570 – SDS - CIIDS - UAA:

NOME	MAT	A CONTAR
TEN CEL PM Santos/PMPE	507370 (73387/01)	23/08/2024

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 5266 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo de acordo com a CI nº 55139381 – SDS - CIIDS - UAA:

NOME	MAT	A CONTAR
1º SGT PM Silva/PMPE	104909 (43593/01)	26/08/2024

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 5267 – Considerar designada a Delegada de Polícia **Sílvia Renata de Araújo Oliveira e Vasconcelos Vila Nova**, matrícula nº 2724979 (nº funcional 130646), titular da 7ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Surubim, para responder cumulativamente pelo expediente da 4ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Caruaru, ambas do DPMUL/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante o afastamento de sua titular, a Delegada de Polícia **Sara Gouveia**, matrícula nº 2724936 (nº funcional 131870), para participação no Curso de Fontes Abertas e Busca Eletrônica - CFABE, na Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT, **no período de 31/07 a 02/08/2024**, conforme CI nº 67 (53796365), da 4ª DEAM, Despachos 5015 (53991557), da DG-PCPE, e 2723 (54802121), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000795.000706/2024-48.

Nº 5268 – Considerar designada a Delegada de Polícia **Mariana de Siqueira Teixeira Alencar**, matrícula nº 4366727 (nº funcional 4067479), titular da Delegacia de Polícia da 92ª Circunscrição - Bonito, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 100ª Circunscrição - Camocim de São Félix, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante o afastamento de seu titular, o Delegado de Polícia **Higor Luis de Carvalho Silva**, matrícula nº 3864936 (nº funcional 128718), para participação na Operação Terra Livre II, **no período de 15 a 27/05/2024**, conforme CI nº 228 (50189171), da 14ª DESEC, Despachos 2706 (52733500), da DG-PCPE, e 2732 (54815053), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000909.000288/2024-64.

Nº 5269 – Considerar designada a Delegada de Polícia **Mariana de Siqueira Teixeira Alencar**, matrícula nº 4366727 (nº funcional 4067479), titular da Delegacia de Polícia da 92ª Circunscrição - Bonito, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 101ª Circunscrição - Sairé, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante o afastamento do Delegado de Polícia **Higor Luis de Carvalho Silva**, matrícula nº 3864936 (nº funcional 128718), para a participação na Operação Terra Livre II, **no período de 15 a 27/05/2024**, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 4905, de 06/09/2023, pelo mesmo período, conforme CI nº 228 (50189171), da 14ª DESEC, Despachos 2706 (52733500), da DG-PCPE, e 2674 (54600027), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000909.000288/2024-64.

Nº 5270 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Alexandre Gustavo Santos Veras**, matrícula nº 1938576 (nº funcional 1166212), titular da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 100ª Circunscrição - Camocim de São Félix, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante o afastamento de seu titular, o Delegado de Polícia **Higor Luis de Carvalho Silva**, matrícula nº 3864936 (nº funcional 128718), em missão policial fora do Estado, **no período de 23 a 26/10/2023**, conforme CI nº 590 (42511582), da 14ª DESEC, e Despachos 2720 (52741184), da DG-PCPE, e 2725 (54802942), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000909.000722/2023-25.

Nº 5271 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Alexandre Gustavo Santos Veras**, matrícula nº 1938576 (nº funcional 1166212), titular da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 101ª Circunscrição - Sairé, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante o afastamento do Delegado de Polícia **Higor Luis de Carvalho Silva**, matrícula nº 3864936 (nº funcional 128718), em missão policial fora do Estado, **no período de 23 a 26/10/2023**, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 4905, de 06/09/2023, pelo mesmo período, conforme CI nº 590 (42511582), da 14ª DESEC, e Despachos 2720 (52741184), da DG-PCPE, e 2668 (54595254), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000909.000722/2023-25.

Nº 5272 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Felipe Pontual Dubeux**, matrícula nº 4456149 (nº funcional 4289960), adjunto da 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios, para responder pelo expediente da Delegacia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa, ambas do DHPP/GCOE/DIRESP, durante o afastamento de seu titular, o Delegado de Polícia **Elder Bezerra Tavares da Silva**, matrícula nº 2960486 (nº funcional 118490), para participar da 6ª Reunião das Autoridades Centrais e o 1º Encontro Técnico da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas - PNBPD, **no período de 28 a 30/11/2023**, conforme CI nº 72 (42651561), da DDPP, Despachos 1741 (42655822), do DHPP, 2718 (52741097), da DG, e 2726 (54803627), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000768.000204/2023-63.

Nº 5273 – Considerar designada a Delegada de Polícia **Ana Catarine de Lima Cavalcanti**, matrícula nº 3864081 (nº funcional 3815056), titular da Delegacia de Polícia do Turista, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia de Repressão ao Estelionato, ambas do DEPATRI/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante o afastamento de sua titular, a Delegada de Polícia **Viviane Santa Cruz Lago**, matrícula nº 2960664 (nº funcional 119298), para participação no Curso Cyber Crime Investigations Course - na Ilha Gaborone, **no período de 02 a 12/02/2024**, conforme CI nº 25 (46239342), da DPRE, Despachos 767 (46372093), da GCOE, 4566 (52233665), da DG-PCPE, 1272 (54142329), da DIRH, e 2727 (54804541), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000785.000034/2024-90.

Nº 5274 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Pedro Henrique de Oliveira Barros**, matrícula nº 3865240 (nº funcional 3822834), titular da Delegacia de Polícia da 118ª Circunscrição - Passira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 115ª Circunscrição - Limoeiro, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante o afastamento de seu titular, o Delegado de Polícia **Juliano de Medeiros Ferronatto**, matrícula nº 4366883 (nº funcional 4228979), para participação no Curso de Inteligência e Análise de Dados - CIAD, **no período de 07 a 25/08/2023**, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 4604, de 27/07/2024, pelo mesmo período, conforme CI nº 171 (39276481), da 16ª DESEC, Despachos 5705 (53860061), da DG-PCPE, 1265 (54099215), da DIRH, e 2722 (54800474), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000733.000222/2023-42.

Nº 5275 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Allison Nunes Eulámpio**, matrícula nº 3865088 (nº funcional 3815030), titular da 20ª Delegacia Seccional de Polícia - Afogados da Ingazeira, da GCOI-2/DINTER-2, para responder cumulativamente pelo expediente da 13ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Afogados da Ingazeira, do DPMUL/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante o afastamento de sua titular, a Delegada de Polícia **Andreza Gregório Lima**, matrícula nº 2725533 (nº funcional 117320), para participação no Curso de Tiro Policial - CTP, **no período de 03 a 07/06/2024**, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 4521, de 19/07/2024, pelo mesmo período, conforme CI nº 11 (51339166), da 13ª DEAM, Despachos 3367 (51421779), da DG-PCPE, 983 (52079585), da DIRH, e 2733 (54822899), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000804.000053/2024-41.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 5276 – Designar o Delegado de Polícia **Paulo André Furtado da Silva**, matrícula nº 272525-8 (nº funcional 106085/01), titular do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do DRACCO, ambas da GCOE/DIRESP, em razão da segunda parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Eronides Alves de Meneses Junior**, matrícula nº 272581-9 (nº funcional 105159/01), **no período de 16 a 30/08/2024**, conforme CI nº 170/2024 (54678579), da DPCRICI, e Despacho 5422 (54805753), da DGA/DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900001049.000282/2024-27.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 5277 – Designar o Delegado de Polícia **Thiago de Brito Fernandes**, matrícula nº 4456874, (nº funcional 4297598) titular da Delegacia de Polícia da 72ª Circunscrição - Barreiros, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 78ª Circunscrição - Rio Formoso, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 19/07 a 16/10/2024**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da licença médica do Delegado de Polícia **Francis Thomas Viana Nascimento Barros**, matrícula nº 4367308 (nº funcional 4229843), ficando suspensos os feitos da Portaria SDS nº 4111, de 02/07/2024, pelo mesmo período, conforme CI nº 233 (54328939), da 13ª DESEC, e Despacho 5371 (54708312), da DGA, contidos no SEI nº 3900000908.000348/2024-59.

Nº 5278 – Designar o Delegado de Polícia **Pedro Henrique de Oliveira Barros**, matrícula nº 3865240 (nº funcional 3822834), titular da Delegacia de Polícia da 118ª Circunscrição - Passira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 126ª Circunscrição - Vertente do Lério, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 05 a 19/08/2024**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão das férias da Delegada de Polícia **Marcela Melo de Freitas**, matrícula 4456807 (nº funcional 4296036), ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 4017, de 19/07/2023, pelo mesmo período, conforme CI nº 172 (54670381), da 16ª DESEC, e Despacho 5462 (54901824), da DGA, contidos no SEI nº 3900000733.000200/2024-63.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

Nº 5279 – I - Designar o Subtenente **RRPM Dário Barbosa Mota**, matrícula nº 1265938/PS 09/GMPE/SDS, para o exercício de **Guarda Patrimonial** da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, **ficando dispensado** do exercício de Segurança de Autoridades, sendo movimentado para o PS 11/GMPE/SDS. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III– Contar os efeitos** da presente portaria a partir de **01/09/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5280 – Fazer retornar da Corregedoria Geral/SDS para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o Cabo BM **Jose France Silva da Luz**, mat. nº 7111843, por se encontrar na condição de Agregado nos termos da Portaria Administrativa nº 4/2024 - CBMPE - DGP - SMP, de 21 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 5281 – Designar o Delegado de Polícia **Marivon Gomes de Vasconcelos Filho**, matrícula nº 386412-0 (nº funcional 3822079/01), titular da Delegacia de Polícia da 70ª Circunscrição - Palmares, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 83ª Circunscrição - Xexéu, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 16 a 30/09/2024**, em razão da segunda parcela de férias da Delegada de Polícia **Maria Paula Rocha Tenório Goes**, matrícula nº 445678-5 (nº funcional 4299884/01), ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 5214, de 06/09/2022, conforme CI nº 241 (54864233), da 13ª DESEC, e Despacho 5478 (54949159), da DGA/DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000908.000369/2024-74.

Nº 5282 – Designar o Delegado de Polícia **Fábio Roberto de Castro Costa**, matrícula nº 436717-0 (nº funcional 4229851/01), titular da Delegacia de Polícia da 76ª Circunscrição - Gameleira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 75ª Circunscrição - Água Preta, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 16 a 30/09/2024**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da segunda parcela de férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Maria Paula Rocha Tenório Goes**, matrícula nº 445678-5 (nº funcional 4299884/01), conforme CI nº 240 (54863811), da 13ª DESEC, e Despacho 5479 (54950938), da DGA/DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000908.000368/2024-20.

Nº 5283 – Considerar designar a Delegada de Polícia **Morgana Mendonça Arcos**, matrícula nº 445685-8 (nº funcional 3284891/02), titular da Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição - Surubim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 120ª Circunscrição – João Alfredo, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da primeira parcela das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Marcela Melo de Freitas**, matrícula nº 445680-7 (nº funcional 4296036/01), **no período de 05 a 19/08/2024**, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 3113, de 31/05/2023, pelo mesmo período, conforme CI nº 175 (54891956), da 16ª DESEC, e Despacho 5482 (54953274), da DGA/DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000207/2024-85.

Nº 5284 – Designar o Delegado de Polícia **Arlindo Severino Teixeira de Oliveira**, matrícula nº 196499-2 (nº funcional 1175190/02), titular da 12ª Delegacia Seccional de Polícia – Vitoria de Santo Antão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTRR-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da segunda parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Luiz Paulo dos Santos**, matrícula nº 436690-5 (nº funcional 4229002/01), **no período de 02 a 16/09/2024**, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 2628, de 19/04/2024, pelo mesmo período, conforme CI nº 200 (54893178), da 12ª DESEC, e Despacho 5484 (54955480), da DGA/DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000878.000324/2024-02.

Nº 5285 – Designar o Delegado de Polícia **Jose Oliveira Silvestre Junior**, matrícula nº 213910-3 (nº funcional 1243934/01), para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição - Jordão, da 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, **no período de 02 a 16/09/2024**, em razão da segunda parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Altemar Mamede Leite**, matrícula nº 272544-4 (nº funcional 106061/01), conforme CI nº 228 (55008565), da 3ª DESEC, e Despacho 5533 (55030242), da DGA/DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000809.000407/2024-15.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 5286 – Designar a Delegada de Polícia **Martha Virgínia Monteiro**, matrícula nº 192486-9 (nº funcional 1165305/01), para responder pelo expediente da Coordenação dos Procedimentos Policiais, da DG-PCPE, **no período de 16 a 30/09/2024**, em razão da segunda parcela de férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Luís Alberto Gomes de Farias**, matrícula nº 87026-9 (nº funcional 568299/01), conforme CI nº 2220 (54884067), da COORDPPOL, e Despacho 5493 (54963237), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000008.000059/2024-01.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

Nº 5287 – I - Excluir ex-officio o 1º Sargento RRPM **Josemilson Viana Xavier**, matrícula 1230069/PS 21/GMPE/SDS-PE, Guarda de Estabelecimento Prisional, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE, considerando o falecimento do servidor. **II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia **24/08/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL **CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001646/2024-62 – ERALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1917838, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1472/2024 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia **19/07/2024**.

PROCESSO SEI Nº 3900000559.000019/2024-15 – DASICLEIDE RAMOS DE MACEDO, matrícula nº 2208679, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1466/2024 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia **17/09/2019**.

PROCESSO SEI Nº 3900000633.000093/2024-00 – MARIA CRISTINA LIMA TAVARES DE SOUZA, matrícula nº 2207826, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1473/2024 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia **27/07/2024**.

PROCESSO SEI Nº 3900001165.000229/2024-08 – JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA FONTES, matrícula nº 3510603, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1526/2024 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia **22/08/2022**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria/SDS nº 3855, publicada no BGSDS nº 112, de 15/02/2024, **Onde se lê:** "... no período de 17/06 a 30/07/2024....", **Leia-se:** "... no período de 17/06 a 01/07/2024."

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BGSDS Nº 139, DE 27/07/2024.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 4608 – Designar a Delegada de Polícia **Maria Betânia de Freitas Tavares**, matrícula nº 213912-0, titular da Delegacia de Polícia da 125ª Circunscrição - Machados, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 115ª Circunscrição - Limoeiro, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 12/07 a 20/08/2024**, atribuindo-lhe a **Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD**, considerando "... a solicitação do Reforço Emergencial de Efetivo no Estado do Rio Grande do Sul, o despacho 892/2024 (52512739), o qual contém a indicação do Delegado Juliano de Medeiros Ferronato...", conforme CI nº 135/2024 (52510824), da 16ª DESEC, Despacho 4214 (52739677), da DG-PCPE, e Informação 2052 (53487031), da DIVFUNG, contidos no SEI nº 3900000733.000150/2024-14.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADO POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BGSDS Nº 157, DE 22/08/2024.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 5064 – Remover a Agente de Polícia **Cecília Velózo Machado**, matrícula nº 3868583 (nº funcional 3651479), da Academia de Polícia Civil, para a 1ª Equipe da Delegacia de Polícia da 36ª Circunscrição - Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, ambas da DG-PCPE, **a contar de 01/11/2024**, considerando "...a necessidade de recomposição de efetivo, baseando-se na impescindibilidade de inovação e intensificação das ações policiais concernentes às atividades operacionais e de gestão em Fernando de Noronha, com o objetivo de atender à crescente demanda, bem como de alcançar as metas estabelecidas, visando o aperfeiçoamento dos serviços de polícia judiciária ...," conforme CI nº 1118 (54792224), da DIRESP, e Despacho 5456 (54883991), da DGA, contidos no SEI nº 3900000023.006163/2024-11.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADO POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 571/DGP2, de 23 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 resolve: **1 - AGREGAR** o ST QPMG Mat. 106473-8/RONALDO PAIVA DA SILVA, a contar de 12AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54427947) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 16º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54969294).

Nº 572/DGP2, de 23 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 resolve: **1 - AGREGAR** o ST QPMG Mat. 103214-3/NERIVALTER NASCIMENTO DE LIMA, a contar de 01AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (53582220) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 25º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54968984).

Nº 573/DGP2, de 23 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 resolve: **1 - AGREGAR** o 3º SGT QPMG Mat. 109844-6/PAULO SÉRGIO GUEIROS DO NASCIMENTO, a contar de 12AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54442446) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TER para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 9º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54997478).

Nº 574/DGP2, de 23 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 resolve: **1 - AGREGAR** o CB QPMG Mat. 110168-4/DJALMA MIGUEL DA SILVA, a contar de 15AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54803492) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 4º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55005432).

Nº 575/DGP2, de 23 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 resolve: **1 - AGREGAR** o 3º SGT QPMG Mat. 108780-0/APARECIDO GOMES DA SILVA, a contar de 05AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54807151) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 4º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55005924).

Nº 577/DGP2, de 23 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 resolve: **1 - AGREGAR** o 1º SGT QPMG Mat. 106521-1/JOÃO PAULO PESSOA DE VASCONCELOS SANTANA, a contar de 12AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54539738) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TER para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 21º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as

providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55006828).

Nº 578/DGP2, de 23 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 resolve: **1 - AGREGAR** o 2º SGT QPMG Mat. 105404-0/JOSÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA, a contar de 05AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54540464) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 21º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55007002).

Nº 579/DGP2, de 23 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 resolve: **1 - AGREGAR** o 3º SGT QPMG Mat. 108076-8/EDSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR, a contar de 12AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54540756) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 21º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55007078).

Nº 580/DGP2, de 23 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 resolve: **1 - AGREGAR** o 3º SGT QPMG Mat. 104390-0/JOSÉ DE ANCHEITA FERREIRA DOS SANTOS, a contar de 09AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54540353) junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TER para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 21º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55007266).

Nº 581/DGP2, de 23 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 resolve: **1 - AGREGAR** o CB QPMG Mat. 113354-3/SAMUEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO, a contar de 12AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54540797) junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TER para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 21º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55007478).

Nº 586/DGP2, de 26 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 resolve: **1 - AGREGAR** a 1º SGT QPMG Mat. 103424-3/ANA CLÉCIA MARIANO DA CRUZ, a contar de 08AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54254866) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** a militar à condição de ADIDO ao 14º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55058122).

Nº 587/DGP2, de 26 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 resolve: **1 - AGREGAR** o 2º SGT QPMG Mat. 990061-6/EDINALDO BRITO DE ALBUQUERQUE, a contar de 13AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54790054) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 14º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55056043).

Nº 588/DGP2, de 26 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 resolve: **1 - AGREGAR** o CB QPMG Mat. 115517-2/RAMMON PATRICK PEREIRA LIMA, a contar de 15AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54653754) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 -**

PASSAR o militar à condição de ADIDO ao 14º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e 3 - **DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55042877).

Nº 589/DGP2, de 26 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve:** 1 - **AGREGAR** o 1º SGT QPMG Mat. 106760-5/JUCÉLIO JANILSON DE SOUZA, a contar de 12AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54121648) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; 2 - **PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 14º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e 3 - **DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55048077).

Nº 591/DGP2, de 26 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve:** 1 - **AGREGAR** o CB QPMG Mat. 113388-8/MANOEL REINALDO DE MELO SILVA, a contar de 09AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (55052334) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; 2 - **PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 4º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e 3 - **DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55053820).

Nº 592/DGP2, de 26 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve:** 1 - **AGREGAR** o 3º SGT QPMG Mat. 108641-3/JOSÉ ROGÉRIO VELOSO, a contar de 12AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54510988) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; 2 - **PASSAR** o militar à condição de ADIDO a DASIS, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e 3 - **DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55054910).

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 590/DGP-2, de 26 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve:** 1 - **AGREGAR** o 3º SGT QPMG Mat. 108611-1/JOÃO JOSÉ FLORÊNCIO NETO, a contar de 13AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54843074) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; 2 - **PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 4º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e 3 - **DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55050817).

Nº 593/DGP-2, de 26 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve:** 1 - **AGREGAR** 3º SGT QPMG Mat. 108404-6/MARCIO ANTÔNIO DOS SANTOS, a contar de 11AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54785538) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; 2 - **PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 4º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e 3 - **DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55171070).

Nº 594/DGP2, de 26 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve:** 1 - **AGREGAR** o 2º SGT QPMG Mat. 31293-2/EUDE BARBOSA DE SANTANA, a contar de 15AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54393682) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; 2 - **PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 6º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e 3 - **DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55173263).

Nº 595/DGP-2, de 26 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso IX da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve:** **AGREGAR** e **TORNAR** adido ao 4º BPM o Cabo QPMG 108538-7/RINALDO HENRIQUE DE MORAIS, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de

Pernambuco - CREED, no dia 25AGO24, face ao Mandado de Prisão expedido pela Vara Única da Comarca de Bonito - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0001604-35.2024.8.17.2320, conforme o contido no Of. nº376/2024-CREED (55040799). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante- Geral da PMPE (SEI: 55180932).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 164, de 31AGO2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **3541 a 3724** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de AGOSTO de 2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **3725 a 3734** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de AGOSTO de 2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **3735 a 3736** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de AGOSTO de 2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **3737 a 3754** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de AGOSTO de 2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** - Diretora- Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 164, de 31AGO2024).

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Termo de Rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2023 - UNAJUR/PCPE, oriundo do Processo nº 0048.2023. AC-22.IN.0005.SAD e da respectiva ata de registro de preços corporativa. Objeto: correção da redação da CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 41/2023 - UNAJUR/PCPE (44817892). Contratada: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.921.252/0002-98. Valor Global: R\$ 1.814.387,36 (um milhão, oitocentos e quatorze mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). Prazo de Vigência: 21.12.2023 a 20.12.2024. **Beatriz Cristina Fakih Leite Marques**. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

1645.2024.AC 74.PE.0483.SAD.DAG-SDS

Objeto: Fornecimento de veículo novo, zero quilômetro, do tipo hatch, visando atender as necessidades da Gerência Geral de Polícia Científica da Secretaria de Defesa Social - GGPOC/ SDS. **Valor máximo estimado:** R\$ 85.066,6667. **Entrega das propostas:** até 18/09/2024, às 08:30. **Início disputa:** 18/09/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757 / 7796. Lindomar Lopes da Silva - Agente de Contratação/Pregoeiro AC 26.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 54353362/2024-GAB/SDS – OBJETO: A aquisição de **RIBBON**, para impressoras de código de barra e etiqueta, visando atender as necessidades e suprir a demanda da Central de Custódia de Vestígios, dos Institutos de Medicina Legal, Instituto de Genética Forense, dos Institutos de Criminalística e das Unidades Regionais da Polícia Científica do Estado de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR TOTAL:** R\$6.150,00; **EMPENHO:** 2024NE000162; **CONTRATADA:** P & C COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 51.350.605/0001-43. **ORIGEM:** PROC. N°

0236.2023.AC 61.PE.0203.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 30AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 54729169/2024-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, visando atender as necessidades do(a) CFARM E SEACLIN / CMH - PMPE; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR:** R\$ 80.300,00; **EMPENHO:** 2024NE000169; **CONTRATADA:** PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.605.706/0001-55. **ORIGEM:** PROC. Nº 0293.2023.AC.38.PE.0251.SAD.DASIS. Recife-PE, 30AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 5346130 3/2024-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de impressoras térmicas, a fim de atender as demandas da Polícia Científica de Pernambuco – SDS/PE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 6.632,00; **EMPENHO:** 2024NE000152; **CONTRATADA:** LUIZA JOSEFA DA SILVA, CNPJ nº 28.998.577/0001-53. **ORIGEM:** Compra Direta nº 0551.2024. CCD.DL.0011.DAG-SDS.FESPDS. Recife-PE, 30AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 54387041/2024-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de ETIQUETA ADESIVA IMPRESSORA TERMO DE TRANSFERÊNCIA, frontal em polipropileno, visando atender as necessidades e suprir a demanda da Central de Custódia de Vestígios, dos Institutos de Medicina Legal, Instituto de Genética Forense, dos Institutos de Criminalística e das Unidades Regionais da Polícia Científica do Estado de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR TOTAL:** R\$ 23.010,00; **EMPENHO:** 2024NE000164; **CONTRATADA:** APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.563.473/0001-26. **ORIGEM:** PROC. Nº 0236.2023.AC 61.PE.0203.SAD.DAGSDS. Recife-PE, 30AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 5 4389544/2024-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de FITA ADESIVA em polipropileno, visando atender as necessidades e suprir a demanda da Central de Custódia de Vestígios, dos Institutos de Medicina Legal, Instituto de Genética Forense, dos Institutos de Criminalística e das Unidades Regionais da Polícia Científica do Estado de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR TOTAL:** R\$3.975,00; **EMPENHO:** 2024NE000163; **CONTRATADA:** F H PINTO REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS ELETROSTATICOS A PO LTDA, CNPJ nº 41.064.179/0001-28; **ORIGEM:** PROC. Nº 0236.2023.AC61. PE.0203.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 30AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA– Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 164, de 31AGO2024).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração